

**LEI MUNICIPAL N°. 2.663/09 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.**

***"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e suplementação de dotações orçamentárias e aponta recursos."***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, junto a Secretaria Municipal da Administração:

**03 – Secretaria Municipal da Administração**

01 – Secretaria Municipal da Administração  
1.123 – Reestruturação das Secretarias Municipais  
3.3.90.39.00000000 - Material de Consumo ..... R\$ 6.000,00

**Total da abertura de crédito..... R\$ 6.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

**03 – Secretaria Municipal da Administração**

01 – Secretaria Municipal da Administração  
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração  
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 - 71  
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 6.000,00

**Total da redução ..... R\$ 6.000,00**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

**03 – Secretaria Municipal da Administração**

01 – Secretaria Municipal da Administração  
1.123 – Reestruturação das Secretarias Municipais  
3.3.90.30.00000000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 29.500,00

**Total da suplementação..... R\$ 29.500,00**

**Art. 4º.** Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

**07 – Secretaria Municipal da Agricultura**

01 – Secretaria Municipal da Agricultura  
2.064 – Manutenção da Secretaria da Agricultura  
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 - 159  
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 5.500,00

**03 – Secretaria Municipal da Administração**

01 – Secretaria Municipal da Administração

2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração  
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 - 71  
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 4.000,00

**05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação**

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação  
2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras  
3.1.90.11.00.00.00.0001.0 - 97  
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 20.000,00

**Total da redução ..... R\$ 29.500,00**

**Art. 5º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 03 de novembro de 2009.

**Braulio Zatti**  
Prefeito Municipal

**Daniela Jacinta Lazarotto**

Secretaria Municipal de Administração